



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/1041/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

CGMID/DCE

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Imediato 4.** Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

**Resultado 4.4.** Tecnologias, conteúdos e projetos para a educação básica, apoiados em metodologias inovadoras, mapeados e selecionados para a utilização nos programas que tratam das Tecnologias da Informação e Comunicação na educação básica.

**Atividade: 4.4.2.** Elaborar conteúdos educativos transmídia que se apoiem em metodologias educacionais inovadoras para utilização na educação básica.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para elaboração de propostas de conteúdos e orientações pedagógicas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, como subsídios às ações da TV Escola em cada uma das áreas descritas, como apoio ao processo de formação continuada de professores.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

As competências da Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais da Secretaria de Educação Básica (SEB) foram definidas no Art. 11 do Decreto 7.690 de 2 de março de 2012:

I - propor, apoiar e estimular a produção de tecnologias educacionais inovadoras para a educação básica;

II - propor, apoiar e supervisionar a implementação de políticas e ações de desenvolvimento e avaliação de materiais didático-pedagógicos para a educação básica;

III - propor a produção de conteúdos, programas educativos e material didático em diferentes mídias, para as diferentes etapas da educação básica;

IV - planejar a produção e pós-produção de programas educativos, e a aquisição de produção de terceiros;

V - coordenar e acompanhar as produções de conteúdos, programas educativos e material didático a cargo de terceiros, para garantir padrão de qualidade e adequação às orientações curriculares para as diferentes etapas da educação;

VI - formular, implementar e apoiar programas que utilizem as tecnologias da informação e da comunicação para promover a interatividade e a integração das diferentes linguagens e mídias, visando à melhoria da qualidade da educação;

VII - fomentar, coordenar e avaliar a utilização da tecnologia de redes na educação;

VIII - promover estudos dos sistemas informatizados, visando universalizar sua utilização em sala de aula e na gestão educacional;

IX - analisar a viabilidade técnica de programas e projetos de tecnologia educacional, adequando-os às políticas e diretrizes nacionais da educação, em todas as etapas e modalidades;

X - orientar os sistemas de ensino estaduais e municipais na formulação de normas e no estabelecimento de padrões a serem adotados na utilização de tecnologias da informação e da comunicação;

XI - identificar, selecionar, manter e disponibilizar, por meio eletrônico, acervos para uso didático-pedagógico, apoiando o desenvolvimento e a implementação de novas ferramentas de armazenamento e disponibilização;

XII - fomentar a utilização de ferramentas de educação a distância;

XIII - coordenar, acompanhar e avaliar as ações relativas ao canal de educação denominado TV Escola;

XIV - planejar e coordenar ações visando à execução de programas e projetos de tecnologia educacional, em todas as etapas e modalidades da educação básica; e

XV - fomentar o desenvolvimento da infraestrutura escolar e da área de tecnologias da informação, junto às redes públicas de ensino nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Diante destas atribuições, a Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais elegeu como prioritários, entre os programas e estratégias associadas às metas do Plano Nacional de Educação, os voltados ao desenvolvimento de tecnologias educacionais inovadoras, conteúdos educativos transmídia e materiais didáticos de qualidade a serem veiculados pela TV Escola e disponibilizados em diversos portais, como o do Professor, o da própria TV, embarcado nos tablets e que servirão de apoio ao processo de formação continuada de professores.

Para que as tecnologias se transformem em instrumentos de melhoria das práticas pedagógicas é necessário que, além de qualidade técnica, os conteúdos estejam de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e sejam atrativos e estimulantes para os alunos. A Secretaria de Educação Básica precisa da assessoria de uma equipe com formação e disponibilidade para realizar esta tarefa. É por esta razão que a TV Escola precisa contratar consultoria especializada nas diversas áreas, capazes de subsidiar a produção de conteúdos para todos os níveis e saberes que compõe o ensino básico. Este grupo deve ser composto por profissionais com expertises diversas: educação infantil, alfabetização (na língua portuguesa e em matemática), nas várias disciplinas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental (língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia do Brasil, educação física, música, língua inglesa e artes) e também do ensino médio (língua portuguesa, matemática, física, química, história, geografia, educação física, música, artes, língua inglesa, biologia, literatura brasileira).

Estas pessoas orientarão toda a produção da Coordenação Geral de Mídias e Conteúdos Digitais, elaborando documentos técnicos para subsidiar a produção de conteúdos digitais transmídia que contemplem tanto o referencial teórico de conteúdo pedagógico e da prática da área ou da disciplina em que cada um é especialista, levando em consideração o desenvolvimento das crianças e adolescentes, as formas de propiciar a interação social e o contato com os conteúdos abordados, quanto os principais conteúdos e metodologias da área ou da disciplina. Além disso, cada um deles deve elaborar um documento técnico que

apresente orientações para a criação de conteúdos transmídia para a área ou disciplina, indicando abordagens dos conteúdos, indicações de casos (se houver) e propostas de atividades pedagógicas.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

Os documentos deverão considerar os marcos legais da educação brasileira, princípios norteadores da TV Escola, estudos realizados pela UNESCO sobre educação e currículo, REA, conteúdos digitais; conteúdos pertinentes às áreas, etapas e disciplinas envolvidas, relacionando-os aos conceitos de ética, cultura e cidadania. No caso do Ensino Médio, a matriz e as deliberações do Enem.

**PRODUTO 1** – Documento Técnico contendo proposta de conteúdos disciplinares para subsidiar a produção de conteúdos (criação de materiais ou de produtos) digitais transmídia que contemple: a) referencial teórico de conteúdo pedagógico e da prática da área ou da disciplina em questão, levando em consideração o desenvolvimento do aluno, formas de propiciar a interação social e o contato com os conteúdos (saberes) abordados; b) os principais conteúdos e metodologias da área ou da disciplina.

**Atividade 1:** Definir, com a coordenação do projeto, os parâmetros para a elaboração de conteúdos e orientações pedagógicas, bem como a metodologia de trabalho a ser adotada;

**Atividade 2:** Pesquisar e apresentar o referencial teórico de conteúdo pedagógico e da prática da área ou da disciplina em questão, levando em consideração o desenvolvimento do aluno, formas de propiciar a interação social e o contato com os conteúdos abordados.

**Atividade 3:** Pesquisar, no cenário educacional; os principais conteúdos e metodologias da área ou da disciplina.

**Atividade 4:** Pesquisar e sistematizar propostas para o tratamento interdisciplinar e inovadores de conteúdo.

**PRODUTO 2** - Documento técnico que apresente orientações para a criação de conteúdos transmídia para a área ou disciplina, indicando abordagens dos conteúdos, indicações de casos (se houver) e propostas de atividades pedagógicas.

**Atividade 1:** Apresentar o referencial teórico de conteúdo pedagógico e da prática da área ou da disciplina em questão escolhido entre os pesquisados, levando em consideração o desenvolvimento do aluno, formas de propiciar a interação social e o contato com os conteúdos abordados, as propostas interdisciplinares e abordagens inovadoras que aliem aprendizagem e entretenimento.

**Atividade 2:** Definir a abordagem do referido conteúdo que servirá para subsidiar a TV Escola na criação de programação para a área, privilegiando as práticas que engajem o aluno, aliando aprendizagem a entretenimento e as abordagens pedagógicas inovadoras.

## **7. PERFIL PROFISSIONAL**

Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de ciências humanas ou sociais ou exatas. Experiência profissional mínima de 5 anos em docência da educação básica, preferencialmente tendo exercido atividades de produção escrita e, de comunicação e expressão oral. Desejável domínio no uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, navegadores de internet e gerenciadores de mensagens eletrônicas.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 4 meses.**

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais)**

**10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação geral de Mídias e Conteúdos Digitais – CGMID/DCE- Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 239, CEP: 70047900: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópias impressa com encadernação em espiral.

**Obs: o pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PRODUTO 1</b> – Documento Técnico contendo proposta de conteúdos disciplinares para subsidiar a produção de conteúdos (criação de materiais ou de produtos) digitais transmídia que contemple: a) referencial teórico de conteúdo pedagógico e da prática da área ou da disciplina em questão, levando em consideração o desenvolvimento do aluno, formas de propiciar a interação social e o contato com os conteúdos (saberes) abordados; b) os principais conteúdos e metodologias da área ou da disciplina.	60 dias após a assinatura do contrato.	10.000,00
<b>PRODUTO 2</b> - Documento técnico que apresente orientações para a criação de conteúdos transmídia para a área ou disciplina, indicando abordagens dos conteúdos, indicações de casos (se houver) e propostas de atividades pedagógicas.	120 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>22.000,00</b>

**11. NÚMERO DE VAGAS - 27 (vinte e sete) distribuídas da seguinte maneira:**

- a) **Consultor 1:** Educação Infantil - 1(uma) vaga
- b) **Consultor 2:** Ciclo de alfabetização - 1 (uma) vaga, para Língua Portuguesa
- c) **Consultor 3:** Ciclo de alfabetização - 1 (uma) vaga, para Matemática
- d) **Consultor 4:** Anos iniciais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa: 1 (uma) vaga
- e) **Consultor 5:** Anos iniciais do Ensino Fundamental – Matemática: 1 (uma) vaga
- f) **Consultor 6:** Anos iniciais do Ensino Fundamental – Ciências: 1 (uma) vaga
- g) **Consultor 7:** Anos finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa: 1 (uma) vaga
- h) **Consultor 8:** Anos finais do Ensino Fundamental - Matemática: 1 (uma) vaga
- i) **Consultor 9:** Anos finais do Ensino Fundamental - Ciências: 1 (uma) vaga
- j) **Consultor 10:** Anos finais do Ensino Fundamental – História: 1(uma) vaga
- k) **Consultor 11:** Anos finais do Ensino Fundamental – Geografia do Brasil: 1 (uma) vaga
- l) **Consultor 12:** Anos finais do Ensino Fundamental – Educação Física: 1(uma) vaga
- m) **Consultor 13:** Anos finais do Ensino Fundamental – Música: 1(uma) vaga
- n) **Consultor 14:** Anos finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa: 1(uma) vaga
- o) **Consultor 15:** Anos finais do Ensino Fundamental – Artes: 1(uma) vaga
- p) **Consultor 16:** Ensino Médio – Língua Portuguesa – 1(uma) vaga

- q) **Consultor 17:** Ensino Médio – Matemática: 1 (uma) vaga
- r) **Consultor 18:** Ensino Médio – Física: 1 (uma) vaga
- s) **Consultor 19:** Ensino Médio – História: 1 (uma) vaga
- t) **Consultor 20:** Ensino Médio – Geografia: 1 (uma) vaga
- u) **Consultor 21:** Ensino Médio – Educação Física: 1 (uma) vaga
- v) **Consultor 22:** Ensino Médio – Música: 1 (uma) vaga
- w) **Consultor 23:** Ensino Médio – Língua Inglesa: 1 (uma) vaga
- x) **Consultor 24:** Ensino Médio – Artes: 1 (uma) vaga
- y) **Consultor 25:** Ensino Médio – Biologia: 1 (uma) vaga
- z) **Consultor 26:** Ensino Médio – Química: 1 (uma) vaga
- aa) **Consultor 27:** Ensino Médio – Literatura Brasileira: 1 (uma) vaga

## **12. PROCESSO SELETIVO**

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções) para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

- a) Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório.

## **14. LOCALIDADE DE TRABALHO - Brasília.**

## **15. PASSAGENS E DIÁRIAS**

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

## **16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## **17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

De acordo. Encaminhe-se à (nome da diretoria) para apreciação e posterior encaminhamento à Coordenação Executiva do Projeto.

---

**Érico Gonçalves da Silveira**

Coordenador/a-Geral de Mídias e Conteúdos Educativos

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

---

**Mônica Gardelli Franco**

Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

---

**Ataide Alves - Coordenador Executivo do Projeto**